



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 266/2001

“Dispõe sobre doação de Bolsas de Informática para alunos de escolas e rede de ensino Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a pagar Bolsas de Informática para alunos de Escolas da Rede de Ensino Público Municipal, no exercício de 2001.

Art. 2º - Os recursos destinados ao pagamento das referidas Bolsas serão alocados junto ao Fundef.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Março de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal